

DECRETO NE Nº 665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório de concreto na Comunidade de Lapão II, no Município de Januária.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório de concreto na Comunidade de Lapão II, no Município de Januária, com área de 0,0151 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo para atender a outro fim de interesse público, nos termos da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 665, de 18 de dezembro de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13463 de coordenadas 15°30'23.359" S e 44°26'7.935" W, situado nos limites da Escola Estadual Faustino Pacheco; deste segue confrontando com a Escola Estadual Faustino Pacheco, com os seguintes azimutes e distâncias 151°17'16" e 15,39 m até o vértice DUO-P-13460 de coordenadas 15°30'23.798" S e 44°26'7.687" W, situado nos limites da Escola Estadual Faustino Pacheco e nos limites da faixa de domínio da MG 479; deste segue confrontando com a faixa de domínio da MG 479, com os seguintes azimutes e distâncias 243°6'2" e 10,33 m até o vértice DUO-P-13461 de coordenadas 15°30'23.950" S e 44°26'7.996" W, situado nos limites da faixa de domínio da MG 479 e nos limites do imóvel de Geraldo Almeida de Jesus; deste segue confrontando com o imóvel de Geraldo Almeida de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias 333°46'28" e 14,91 m até o vértice DUO-P-13462 de coordenadas 15°30'23.515" S e 44°26'8.217" W, situado nos limites do imóvel de Geraldo Almeida de Jesus e nos limites da Escola Estadual Faustino Pacheco; deste segue confrontando com a Escola Estadual Faustino Pacheco, 60°17'40" e 9,68 m até o vértice DUO-P-13463, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação situada no Município de Januária de coordenadas N 8288636.580 e E 565765.358 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 666, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de poço de captação d'água na Comunidade de Lapão I, no Município de Januária.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de poço de captação d'água na Comunidade de Lapão I, no Município de Januária, com área de 0,0102 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo para atender a outro fim de interesse público, nos termos da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 666, de 18 de dezembro de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13455 de coordenadas 15°30'8.424" S e 44°25'55.750" W, situado nos limites do imóvel de Tarcísio de Oliveira Filho e nos limites do imóvel de Tarcísio de Oliveira Filho, deste segue confrontando com a do imóvel de Tarcísio de Oliveira Filho, com os seguintes azimutes e distâncias 140°42'44" e 10,17 m até o vértice DUO-P-13452 de coordenadas 15°30'8.680" S e 44°25'55.534" W, 234°40'49" e 10,16 m até o vértice DUO-P-13453 de coordenadas 15°30'8.871" S e 44°25'55.812" W, 320°39'44" e 10,02 m até o vértice DUO-P-13454 de coordenadas 15°30'8.619" S e 44°25'56.025" W, situado nos limites do imóvel de Tarcísio de Oliveira Filho deste segue confrontando com o imóvel de Tarcísio de Oliveira Filho, 53°49'21" e 10,15 m até o vértice DUO-P-13455, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação situada no Município de Januária materializada N 8288636.580 e E 565765.358 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Ilha, no Município de Januária.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico na Comunidade Ilha, no Município de Januária, com área de 0,0098 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo para atender a outro fim de interesse público, nos termos da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 667, de 18 de dezembro de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13481 de coordenadas 15°25'55.356" S e 44°23'41.257" W, situado nos limites da Estrada Vicinal e nos limites do(a) imóvel do(a) Vamison Almeida Fontes deste, segue confrontando com imóvel do(a) Vamison Almeida Fontes, com os seguintes azimutes e distâncias 141°55'5" e 9,96 m até o vértice DUO-P-13482 de coordenadas 15°25'55.611" S e 44°23'41.051" W, 229°34'51" e 9,01 m até o vértice DUO-P-13483 de coordenadas 15°25'55.801" S e 44°23'41.281" W, 314°27'29" e 10,40 m até o vértice DUO-P-13480 de coordenadas 15°25'55.564" S e 44°23'41.530" W, situado nos limites da Estrada Vicinal deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal, 51°51'3" e 10,35 m até o vértice DUO-P-13481, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação situada no município de januaria materializada N 8288636.580 e E 565765.358 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto destinado para a instalação de reservatório metálico e de concreto na Comunidade de Jatobá, no Município de Januária.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório metálico e de concreto na Comunidade de Jatobá, no Município de Januária, com área de 0,0084 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo para atender a outro fim de interesse público, nos termos da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 668, de 18 de dezembro de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-P-13568 de coordenadas 15°18'20.511" S e 44°10'52.654" W, situado nos limites do(a) Escola Estadual Nova Esperança e nos limites do(a) Escola Estadual Nova Esperança deste, segue confrontando com o(a) Escola Estadual Nova Esperança e confrontando com o(a) Escola Estadual Nova Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias 110°15'28" e 8,52 m até o vértice DUO-P-13565 de coordenadas 15°18'20.607" S e 44°10'52.386" W, situado nos limites do(a) Escola Estadual Nova Esperança, com os seguintes azimutes e distâncias 207°29'17" e 10,08 m até o vértice DUO-P-13566 de coordenadas 15°18'20.898" S e 44°10'52.542" W, 285°44'3" e 7,93 m até o vértice DUO-P-13567 de coordenadas 15°18'20.828" S e 44°10'52.798" W, 23°47'33" e 10,65 m até o vértice DUO-P-13568, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação situada no município de Januária materializada N 8288636.580 e E 565765.358 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reserva imóvel devoluto para a instalação de reservatório de fibra de vidro na Comunidade de Poção Velho, no Município de Janaúba.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.373, de 3 de outubro de 1978, na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993, e no inciso III do art. 29 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto para a instalação de reservatório de fibra de vidro na Comunidade de Poção Velho, no Município de Janaúba, com área de 0,0103 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo para atender a outro fim de interesse público, nos termos da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 669, de 18 de dezembro de 2018)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1J-P-10321 de coordenadas 15°57'19.380" S e 43°15'56.570" W, situado nos limites da Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar e nos limites da Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar deste, segue confrontando com a Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias 100°50'11" e 4,91 m até o vértice F1J-P-10322 de coordenadas 15°57'19.410" S e 43°15'56.408" W, 102°0'49" e 4,14 m até o vértice F1J-P-10323 de coordenadas 15°57'19.438" S e 43°15'56.272" W, situado nos limites da Fazenda Poço das Queimadas / Levy Soares de Aguiar e nos limites da Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar deste, segue confrontando com a Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias 187°14'32" e 10,38 m até o vértice F1J-P-10324 de coordenadas 15°57'19.773" S e 43°15'56.316" W, situado nos limites da Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar e nos limites da Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar deste, segue confrontando com a Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar deste, segue confrontando com a Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias 282°26'14" e 11,85 m até o vértice F1J-P-10325 de coordenadas 15°57'19.690" S e 43°15'56.705" W, situado nos limites da Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar e nos limites da Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar deste, segue confrontando com a Fazenda Poço das Queimadas/Levy Soares de Aguiar, com os seguintes azimutes e distâncias 31°19'40" e 5,43 m até o vértice F1J-P-10326 de coordenadas 15°57'19.539" S e 43°15'56.610" W, 13°40'46" e 5,03 m até o vértice F1J-P-10321, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação situada na Garagem da Prefeitura Municipal de Janaúba de coordenadas N:8253283.647 e E:680402.321 referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.